



de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve.

Nomear

BRENDA DE LIMA SILVA, CPF nº 035.956.145-42, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor, Símbolo CCS-04, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 28 de janeiro de 2021.

Edivaneide Souza Paes Lima,
Presidente da FUNDAT.

III- Noêmia Vieira Leite, CPF. 311.013.135-87
IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF. 256.197.055-87
V- Ana Carla Barreto Alves, CPF. 264.665.705-68

Parágrafo único. A comissão de que trata esta Portaria deve ser secretariada pelo servidor indicado inciso II do "caput" deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB6-4556-FEEF-AE58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.102.175-68) em 29/01/2021 09:34:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDB6-4556-FEEF-AE58>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 01/2021 - EMSURB 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 01/2020 de 03 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de sindicância e inquérito administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 01/2020, de 03 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de sindicância e inquérito administrativo disciplinar.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de sindicância e inquérito administrativo disciplinar, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Raquel Correa Nogueira, CPF.652.400.815-49, na qualidade de Presidente;
- II- Marcos Hamilton Vieira de Souza CPF. 275.297.975-49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 02/2021 - EMSURB 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 02/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, a Comissão Permanente de Licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 02/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

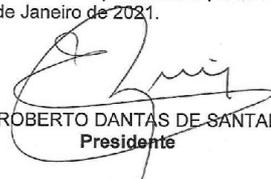
- I- Emile Dantas de Carvalho Cartaxo, CPF.033.724.795-13, na qualidade de Presidente;
- II- Vinicius Almeida Melo CPF. 044.453.455-55
- III- Cricia Vieira de Melo, CPF. 002.334.855-63
- IV- Gervas Antônio Lima de S. Pedro, CPF. 489.669.595-04
- V- Josefa Valmira Silva B. Ramos, CPF. 412.681.485-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente